

#### DELIBERAÇÃO Nº 3146/2023

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatorze de julho de dois mil e vinte e três, **Resolve:** 

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

- **Art. 4º** Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência dofato pelos interessados.
- **Art. 14º** Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

**Artigo 1º -** Conceder registro aos seguintes profissionais "**Ad Referendum**" do Plenário:

#### Quadro I - Farmacêuticos - Inscrição Definitiva:

01	3186/20 – Gustavo Peixoto Machado
02	0048/21 – Andrew Barcelos Monção Meireles
03	0888/21 – Marcela Betta Olimpio do Nascimento Bonelá
04	1583/21 – Maria Clara da Cruz Machado
05	3859/21 – Luan Abreu de Carvalho
06	1698/22 – Alessandra da Silva Santos
07	1730/22 – Karoline Lins Monteiro
08	1755/22 – Luciano da Silva Barbosa
09	1780/22 – Giselle Peres de Araujo
10	1786/22 – Fabiana Almeida Nascimento
11	2160/22 – Monique Barrozo Gomes Mendes
12	2131/22 - Rosemere Dutra Mesquita Nascimento
13	2175/22 – Raquel de Leo Oliveira Daflon
14	2366/22 – Cristina Tecla Ribeiro
15	2569/22 – Gislaine Ferreira Pinto
16	2594/22 – Matheus dos Santos Reis
17	3390/22 – Fernando da Silva Fernandes
18	3825/22 – Viviane Thais Melo de Albuquerque
19	3984/22 – Vagner Luis de Moraes Filho
20	0012/23 – Verônica dos Reis Fernandes
21	0374/23 – Leticia Brito dos Santos
22	1081/23 – Caren dos Santos Marins
23	1283/23 – Juliana Gomes de Araujo
24	1284/23 – Gertrudes de Jesus Piedade e Piedade

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E VERIFIQUE TAMBÉM O ENDEREÇO DAS NOVAS SECCIONAIS

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

25	2146/23 – Luana Pereira Salvador Oliveira
26	2306/23 – Priscilla Senhorinho Rezende

Total: 26 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I - Farmacêuticos -Inscrição Provisória:

01	4218/22 – Gustavo Marques Malheiros
02	2263/23 – Matheus Freitas Costa
03	2302/23 – Carlos Daniel Dutra Valério
04	2332/23 – Roselena Montenegro dos Anjos Machado

Total: 04 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01 1006/09 – Priscila Sardinha

Total: 01 profissional.

**Artigo 4º -** Conceder registro aos seguintes profissionais "**Ad Referendum**" do Plenário:

# Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	0490/07 – Raquel de Araujo Ramos dos Santo
02	0625/13 – Maria Luiza de Lima Simões
03	0651/13 – Julio Cezar de Almeida Junior
04	1930/14 – Paola Braga de Oliveira Micena

Total: 04 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### <u>Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva</u> Técnicos em Patologia Clínica:

01	2720/20 – Simone de Souza Machado
02	3691/21 – Suiene Meirelan Leal Santos
03	1779/23 – Maria Luiza Nogueira Carvalho Lima da Silva
04	2185/23 – Amanda Thereza Thiberio
05	2234/23 – Ana Carolina de Souza Carvalho
06	2277/23 – Thais Pinto Camara Mendes da Silva Macario
07	2281/23 – Carla Lisiane Silveira Rodrigues
08	2283/23 – Barbara dos Santos Alves
09	2290/23 – Júlia Araujo Silva
10	2308/23 – Cintia Timoteo de Barros Costa
11	2309/23 – Isabelly Alves de Souza Fortuna

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E VERIFIQUE TAMBÉM O ENDEREÇO DAS NOVAS SECCIONAIS

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

12	2311/23 – Priscilla Devaud
13	2314/23 – Rachel Cristina Cutrim Fontes
14	2316/23 - Helen dos Santos Rosa Casado
15	2317/23 – Jéssica Ribeiro de Lima
16	2319/23 – Ellen Carolina Carvalho Coelho
17	2322/23 – Amanda Merlyn Costa dos Santos
18	2325/23 – Danielle Mauricio da Silva
19	2328/23 – Marcella Romanazzi de Macedo Peixoto
20	2334/23 – Shirley Leal Ferreira Xavier de Brito

Total: 20 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

# <u>Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória</u> <u>Técnicos em Patologia Clínica:</u>

01 2284/23 – Camila de Jesus do Nascimento

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

# Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação de Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro Técnicos em Patologia Clínica:

01 1730/15 – Alessandra da Costa Lima

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho Presidente